LEI ORDINÁRIA Nº 2.127, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I LEI Nº. 1.970 DE 21 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Armazém, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Casa Legislativa, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – ANEXO I LEI Nº. 1.970 DE 21 DE MARÇO DE 2023 conforme segue.

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS SERVIDORES E VEREADORES

CARGOS	**Valores em R$ (reais) No Estado** Pernoite + Refeição	**Valores em R$ (reais) Fora do Estado** Pernoite + Refeição
NÍVEL 01 Cargo em Comissão **NÍVEL 02** Cargo Provimento Efetivo **Vereador**	500,00 + 300,00	800,00 + 500,00

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Armazém, SC, 24 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES:89865634953
Assinado de forma digital por LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES:89865634953
Dados: 2026.02.24 15:37:04 -03'00'

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal